



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

## LEI Nº 2.464, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenções à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Junior”.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para Implantação da Política de Atenção Hospitalar – destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2023:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.3070. 445042.00	1.621.000.0000	Contribuições a Entidades de Promoção a Saúde de MAC


**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 11 de dezembro 2023.

  
**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas, 13/12/23  
  
Geraldo Lima de Oliveira  
PRESIDENTE